



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CONTRATO Nº 20240413

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024051701-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E J. L. COSTA
ESTEVAM.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada CONTRATANTE, e a J. L. COSTA ESTEVAM, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80, sediada na RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 055.904.613-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 07050001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051701-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE INTERNA DE INTERNET CABEADA COM ITENS INCLUSOS NAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE NA E.M.E.F MARIA MONICA MAIA BATISTA	–	SRV	1.0	3.200,00	3.200,00
	Serviços de manutenção e ampliação de rede interna de internet cabeada com substituição 02 Access Point, de 02 suíte apropriado com mínimo de 16 portas, substituição/recomposição de 380m de cabo de rede cat5 na cor preferencialmente azul, 70m de cabo de rede cat6 cor preferencialmente azul, com instalação de 16 pontos extras em rede externa com eletroduto rígido de pvc e condutes ¾ com braçadeiras e demais itens necessários inclusos.					
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE NA E.M.E.F ONZE DE AGOSTO	–	SRV	1.0	3.200,00	3.200,00
	Serviços de manutenção e ampliação de rede interna de internet cabeada com substituição 02 Access Point, de 02 suíte apropriado com mínimo de 16 portas, substituição/recomposição de 380m de cabo de rede cat5 na cor preferencialmente azul, 70m de cabo de rede cat6 cor					



	preferencialmente azul, com instalação de 16 pontos extras em rede externa com eletroduto rígido de pvc e condutes ¾ com braçadeiras e demais itens necessários inclusos.						
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE NA E.M.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES	--	SRV	1.0	3.200,00	3.200,00	
	Serviços de manutenção e ampliação de rede interna de internet cabeada com substituição 02 Access Point, de 02 suíte apropriado com mínimo de 16 portas, substituição/recomposição de 380m de cabo de rede cat5 na cor preferencialmente azul, 70m de cabo de rede cat6 cor preferencialmente azul, com instalação de 16 pontos extras em rede externa com eletroduto rígido de pvc e condutes ¾ com braçadeiras e demais itens necessários inclusos.						
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE NA E.M.E.F FENELON BEZERRA	--	SRV	1.0	3.200,00	3.200,00	
	Serviços de manutenção e ampliação de rede interna de internet cabeada com substituição 02 Access Point, de 02 suíte apropriado com mínimo de 16 portas, substituição/recomposição de 380m de cabo de rede cat5 na cor preferencialmente azul, 70m de cabo de rede cat6 cor preferencialmente azul, com instalação de 16 pontos extras em rede externa com eletroduto rígido de pvc e condutes ¾ com braçadeiras e demais itens necessários inclusos.						
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE NA E.M.E.F RAIMUNDO DIÓGENES (ANEXO)	--	SRV	1.0	3.200,00	3.200,00	
	Serviços de manutenção e ampliação de rede interna de internet cabeada com substituição 02 Access Point, de 02 suíte apropriado com mínimo de 16 portas, substituição/recomposição de 380m de cabo de rede cat5 na cor preferencialmente azul, 70m de cabo de rede cat6 cor preferencialmente azul, com instalação de 16 pontos extras em rede externa com eletroduto rígido de pvc e condutes ¾ com braçadeiras e demais itens necessários inclusos.						
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE NA E.M.E.F MARIA DIÓGENES SALDANHA	--	SRV	1.0	3.200,00	3.200,00	
	Serviços de manutenção e ampliação de rede interna de internet cabeada com substituição 02 Access Point, de 02 suíte apropriado com mínimo de 16 portas, substituição/recomposição de 380m de cabo de rede cat5 na cor preferencialmente azul, 70m de cabo de rede cat6 cor preferencialmente azul, com instalação de 16 pontos extras em rede externa com eletroduto rígido de pvc e condutes ¾ com braçadeiras e demais itens necessários inclusos.						
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE NA E.M.E.F RAIMUNDO DIÓGENES PAES	--	SRV	1.0	3.200,00	3.200,00	
	Serviços de manutenção e ampliação de rede interna de internet cabeada com substituição 02 Access Point, de 02 suíte apropriado com mínimo de 16 portas, substituição/recomposição de 380m de cabo de rede cat5 na cor preferencialmente azul, 70m de cabo de rede cat6 cor preferencialmente azul, com instalação de 16 pontos extras em rede externa com eletroduto rígido de pvc e condutes ¾ com braçadeiras e demais itens necessários inclusos.						



Valor total: 22.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de junho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0801.12.361.0013.2.037 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, R\$ 22.400,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024051701-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024051701-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051701-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051701-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051701-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

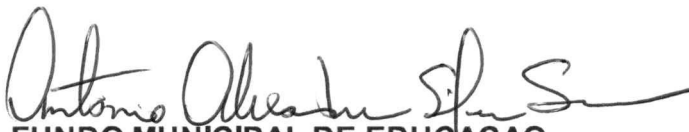
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 03 de junho de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
CONTRATANTE

JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM:
05590461383
J. L. COSTA ESTEVAM
CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80
JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM
CONTRATADA

Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM:05590461383
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00250364000194, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM:05590461383
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.03 15:51:57-0107
Foxit Reader Versão: 10.1.1

TESTEMUNHAS:

1 Zelso moris Queiroz Lima

2 Luana Gomes Almeida



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240413

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024051701-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE INTERNA DE INTERNET CABEADA COM ITENS INCLUSOS NAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123610013.2.037 Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2024



Portaria nº 155/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato

nº:

20240413

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024051701-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE INTERNA DE INTERNET CABEADA COM ITENS INCLUSOS NAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 03 de Junho de 2024.


ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 03 de junho de 2024

Edição N.º 1448

PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS (SIM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, como CONTRATANTE e ASCERTI SOLUCOES EM MIDIA, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO DAVID DE QUEIROS FREITAS, matrícula nº 0005402 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 03 de Junho de 2024.

FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
GESTOR DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240413

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024051701-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE INTERNA DE INTERNET CABEADA COM ITENS INCLUSOS NAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123610013.2.037 Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2024

Portaria nº 155/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240413
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024051701-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE INTERNA DE INTERNET CABEADA COM ITENS INCLUSOS NAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 03 de junho de 2024

Edição N.º 1448

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 03 de Junho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 371/2024

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Limoeiro do Norte **no(s) dia(s) 03/06/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para levar servidores a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total-R\$
Paulo Isaías de Oliveira Pinto	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de junho de 2024

Raquel de Almeida Lima
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 372/2024

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Jaguaribe **no(s) dia(s) 03/06/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total-R\$
Mônica Alves Diógenes	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de junho de 2024.

Raquel de Almeida Lima
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 373/2024

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Jaguaribe **no(s) dia(s) 03/06/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total-R\$
Vanuzia Cavalcante Arruda	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de junho de 2024.

Raquel de Almeida Lima
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 374/2024

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Jaguaribe **no(s) dia(s) 03/06/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para levar servidores da secretaria para tratar de assuntos referentes a secretaria do trabalho e assistência social**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total-R\$
Edvando de Lima Maia	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de junho de 2024

Raquel de Almeida Lima
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria N.º 154/2024.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada: